



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.641, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede auxílio financeiro à
Comunidade de São Roque – Linha 23.

O **Prefeito Municipal** de Vila Maria, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Comunidade de São Roque – Linha 23, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para melhorias comunitárias.

Art. 2.º A comunidade contemplada deverá prestar contas no prazo de até 90 (noventa) dias após o Executivo ter efetuado o repasse do auxílio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à dotação orçamentária 08.2065 – Auxílio e Subvenções a Entidades, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 16 de outubro de 2018.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo